



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 24163/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária do Senado Federal

Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo

CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 843/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 124/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 124/2024 (12125606), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2019".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1466/2026/MCOM (13465911), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13468618** e o código CRC **241A6BD2**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1466/2026/MCOM (13465911).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1466/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.043967/2024-31**.

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) 124/2024 - CCDD (12125606)**.

Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senador Beto Faro, Relator.**

Assunto: **Informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2019.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82412/2026/MCOM (13429760), encaminha o Ofício nº 843/2026 (SF) (13429758), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 124/2024 - CCDD (12125606), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 310, de 2019.
2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016.

INFORMAÇÕES

3. Mencionado [PDL 310/2019](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponta de Pedras, estado do Pará.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2016, com vigência por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos do processo nº 53000.050218/2012-13, foi expedida a Nota Técnica nº 6681/2016/SEI-MC, de 29/04/2016, que opinou pelo "**deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica." (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015, que estabeleceu diretrizes para a dispensa de análises jurídicas individualizadas e definiu os documentos necessários para a conferência pela área técnica.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 04/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 04/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 04/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13465911** e o código CRC **F97895AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.